RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2024

Recorrente: **Tendas Lima Ltda.**
Recorrida: **Square Promoções e Eventos Ltda.**

À
Comissão de Licitação / Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Nova Trento – SC

I – DA TEMPESTIVIDADE

A empresa **Tendas Lima Ltda.**, regularmente participante do certame em epígrafe e classificada em segundo lugar na disputa, vem, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que declarou habilitada a empresa **SQUARE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

II – DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREVISTA NO EDITAL

O edital estabelece, no item **14.19 – Qualificação Técnica**, que será exigida comprovação de aptidão para execução de objeto similar ao da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O instrumento convocatório determina que os atestados devem demonstrar execução de objeto com:

- complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto licitado;
- execução correspondente **a no mínimo 50% da quantidade ou do valor previsto na contratação**.

Tal exigência visa garantir que a empresa contratada possua experiência prévia suficiente para executar o objeto com segurança técnica e capacidade operacional adequada.

III – DA DIMENSÃO DO OBJETO LICITADO

O objeto da licitação envolve a locação, montagem e operação de diversas estruturas para eventos, incluindo, entre outros itens:

- **30 tendas 10x10**
- **30 tendas 5x5**
- **30 tendas 3x3**

- **30 palcos 8x6**
- **20 palcos 4x4**
- piso tablado, grades e demais estruturas

Somente no que se refere às **tendas**, o edital prevê **90 estruturas**, correspondendo a aproximadamente **4.020 m² de área instalada**.

Considerando a exigência editalícia de comprovação mínima equivalente a **50% da solução**, seria necessário demonstrar experiência prévia correspondente a aproximadamente:

2.010 m² de estruturas de tendas.

IV – DA ANÁLISE DO ACERVO TÉCNICO APRESENTADO

A empresa SQUARE apresentou quatro atestados principais, dos quais se extraem os seguintes quantitativos:

Atestado – Fundo Municipal de Saúde de São João Batista

- montagem de **5 tendas 5x5**
- montagem de **1 tenda 10x10**
- montagem de **40 m de grade de proteção**

Valor do contrato: **R$ 500,00**

Atestado – Confraria Eventos Ltda.

- montagem de **3 tendas 10x10**
- montagem de **3 tendas 5x5**
- montagem de **1 palco 10x8**
- montagem de **1000 m² de tablado**
- montagem de **300 m de grades**

Valor do contrato: **R$ 1.000,00**

Atestado – Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento

- montagem de **1 tenda 5x5**
- montagem de **1 tenda 10x10**

Valor do contrato: **R$ 500,00**

Atestado – Comunidade Bethânia

- montagem de **1 palco 6x4**

Valor do contrato: **R$ 300,00**

V – DO SOMATÓRIO DAS ESTRUTURAS COMPROVADAS

Da análise dos atestados apresentados, verifica-se que a empresa comprovou apenas:

- **9 tendas 5x5**
- **5 tendas 10x10**
- **2 palcos**

Mesmo somando todos os documentos apresentados, o total de estruturas comprovadas é extremamente inferior à escala prevista no edital.

VI – DA COMPARAÇÃO ENTRE O OBJETO DO EDITAL E O ACERVO APRESENTADO

Para demonstrar objetivamente a incompatibilidade entre a experiência comprovada e o objeto licitado, apresenta-se a seguinte comparação:

Estrutura	**Quantidade prevista no edital**	**Área por unidade**	**Área total prevista**	**Área mínima equivalente (50%)**	**Quantidade comprovada**	**Área comprovada**
Tenda 10x10	30	100 m²	3.000 m²	1.500 m²	5	500 m²
Tenda 5x5	30	25 m²	750 m²	375 m²	9	225 m²
Tenda 3x3	30	9 m²	270 m²	135 m²	0	0 m²
Total de tendas	**90 unidades**	—	**4.020 m²**	**2.010 m²**	**14 unidades**	**725 m²**

Conforme demonstrado, o acervo apresentado comprova apenas **725 m² de estruturas**, quando o mínimo necessário para atingir 50% da solução licitada seria aproximadamente **2.010 m²**.

Portanto, a experiência comprovada corresponde a **menos de 20% da escala da contratação**.

VII – DA INCOMPATIBILIDADE DOS VALORES DOS CONTRATOS APRESENTADOS

Outro elemento que evidencia a ausência de experiência compatível com o objeto licitado é a dimensão econômica dos contratos apresentados.

Os valores constantes nos atestados são:

- **R$ 300,00**
- **R$ 500,00**
- **R$ 500,00**
- **R$ 1.000,00**

Tais valores demonstram tratar-se de eventos de pequeno porte, incompatíveis com a escala da contratação objeto da presente licitação.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que os atestados devem demonstrar experiência anterior compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado.

VIII – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública está vinculada às regras estabelecidas no edital.

Assim, admitir como suficiente acervo técnico que demonstra experiência inferior a 20% da escala da contratação implicaria flexibilizar indevidamente a exigência de qualificação técnica, em prejuízo da isonomia entre os licitantes.

Tal interpretação violaria os princípios:

- da vinculação ao instrumento convocatório
- da isonomia
- do julgamento objetivo

IX – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Recorrente:

1. o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
2. a revisão da decisão que declarou habilitada a empresa SQUARE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.;
3. a inabilitação da referida empresa por não comprovar capacidade técnica equivalente a 50% da solução licitada, conforme exigido no edital;
4. o prosseguimento do certame com a convocação da próxima classificada.

Termos em que,
Pede deferimento.

TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS:55571560000198

Assinado de forma digital por TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS:55571560000198
Dados: 2026.03.13 13:47:06 -03'00'

Anderson de Lima
Procurador

Aline Langner
OAB/PR 70.903